

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Processo Administrativo nº 6010/2026

Órgão: Fundo Municipal de Educação de Mutunópolis, Goiás.
Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Responsável pela Demanda: EUNICE APARECIDA JESUINA FELIX Função: Secretário de Educação e Cultura.
1. Objeto: Chamada Publica para contratação de Cooperativas de Agricultores familiares e/ou agricultores rurais individuais para o fornecimento de gêneros alimentícios, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Mutunópolis, atendendo ao número de matriculados, conforme censo escolar e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência.
2. Justificativa da necessidade da contratação A presente demanda tem por objeto a realização de Chamada Pública para a contratação de cooperativas de agricultores familiares e/ou agricultores rurais individuais, visando ao fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Mutunópolis. A necessidade da contratação decorre da obrigação do ente público de assegurar a oferta regular de alimentação escolar adequada, em quantidade e qualidade suficientes, considerando o número de estudantes apurado com base no Censo Escolar vigente, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A alimentação escolar constitui política pública essencial, voltada à garantia do direito humano à alimentação adequada, contribuindo diretamente para o desenvolvimento biopsicossocial, o rendimento escolar e a permanência dos alunos na escola. Nesse contexto, faz-se imprescindível a aquisição de gêneros alimentícios variados, seguros do ponto de vista sanitário, nutricionalmente equilibrados e compatíveis com os hábitos alimentares locais, respeitando aspectos culturais e regionais da comunidade atendida. A presente contratação encontra respaldo legal no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como nas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela nº 04/2026, e demais normativos posteriores, como as Resoluções FNDE/CD nº 6/2020 e nº 20/2020. Tais dispositivos estabelecem que, no mínimo, 45% (quarenta e cinco por cento) dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE devem ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Essa diretriz visa, além do atendimento nutricional dos estudantes, o fortalecimento da agricultura local, promovendo o desenvolvimento rural sustentável, a valorização dos hábitos alimentares regionais e a geração de renda no campo. A aquisição, conforme estabelecida no Edital e no Termo de Referência, está alinhada com os princípios da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), especialmente no que se refere à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, à eficiência administrativa e ao planejamento das contratações públicas. A Chamada Pública, como instrumento legal adequado, permite a contratação direta dos grupos formais e informais da agricultura familiar, respeitando os critérios de habilitação e apresentação documental previstos, conforme orientações do

Manual de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar – PNAE (2ª edição), da Cartilha II da Agricultura Familiar, bem como os dispositivos da Lei nº 5.764/1971, que trata das cooperativas.

A medida, portanto, não apenas cumpre os preceitos legais e programáticos, como também garante o acesso igualitário à alimentação escolar, com atenção especial a estudantes em situação de vulnerabilidade social, respeitando suas especificidades alimentares. Ao mesmo tempo, fomenta a permanência do agricultor no campo, estimula a produção local e regional e contribui para a consolidação de políticas públicas voltadas à soberania e à segurança alimentar e nutricional.

Diante disso, evidencia-se a necessidade e a relevância da contratação pretendida, a qual se mostra plenamente justificada sob os aspectos legal, técnico, social e econômico, garantindo a continuidade e a efetividade da política pública de alimentação escolar no Município de Mutunópolis, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, sustentabilidade e interesse público.

3. Descrições e quantidades

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	1	Abacate, fresco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	KG	30,00
1	2	Abacaxi, Havaí ou pérola. com casca sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte.	UN	500,00
1	3	Abobrinha verde, firme e intacta, sem lesões de origem, tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	KG	100,00
1	4	Abóbora Cabotiá, com casca sem brilho e firme, tamanho uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos.	KG	100,00
1	5	Açafrão, conhecido como cúrcuma. Pó fino, de coloração amarelo-laranjada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas	KG	20,00
1	6	Alface, com folhas viçosas, coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de matérias terrosas, de colheita recente. Em palito com 3 pés.	UND	400,00
1	7	Alho, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	70,00
1	8	Arroz beneficiado, T1, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, produção da última safra, embalagem plástica resistente, contendo no mínimo 1 Kg e validade mínima 6 meses.	KG	800,00
1	9	Banana Prata, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	2500,00
1	10	Banana Marmelo, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	200,00
1	11	Banana Nanica, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	30,00
1	12	Banana Maçã, de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	1600,00
1	13	Batata doce, com casca roxa e isenta de substâncias terrosas.	KG	80,00
1	14	Batata inglesa, com casca com boa aparência, isenta de lesões e substâncias terrosas.	KG	400,00
1	15	Beterraba, isenta de substâncias terrosas, intactas e bem desenvolvidas.	KG	80,00
1	16	Biscoito de queijo congelado, devendo apresentar ingredientes, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e prazo de validade.	KG	50,00
1	17	Cará, produto com casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	KG	30,00

1	18	Cebola, branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	300,00
1	19	Cenoura, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas, rachaduras e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.	KG	300,00
1	20	Cebolinha, com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos. Em maço.	UND	100,00
1	21	Coentro, com folhas lisas, firmes, viçosas de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos. Em maço.	UND	100,00
1	22	Chuchu, firme e intacto, sem lesões de origem física e rachaduras.	KG	80,00
1	23	Colorau, produto obtido do pó do urucum. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas	KG	20,00
1	24	Couve, tamanho médio, no ponto de maturação sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes e substâncias terrosas. Em maço.	UND	250,00
1	25	Farinha de mandioca, produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote de 1 Kg	KG	200,00
1	26	Feijão, novo, acondicionado em embalagem transparente plástica, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e fragmentos ou corpos estranhos. Pacote de 1 Kg	KG	90,00
1	27	Fubá de Milho, de 1ª qualidade, fino, do grão de milho moído, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, contendo 500 g, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e prazo de validade.	PC	50,00
1	28	Inhame, produto com casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	KG	20,00
1	29	Iogurte Natural Integral – Ingredientes: leite de vaca pasteurizado e fermento lácteo. Não contém glúten. Embalado em embalagem plástica, resistente e atóxica, tampa lacrada contendo 1000g do produto. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado, contendo data de embalagem, data de validade e número do lote, nome e o contato do produtor rural da agricultura Familiar além de endereço e com detalhes de conservação.	UND	500,00
1	30	Laranja, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	200,00
1	31	Leite Pasteurizado Tipo C, resfriado, acondicionados em embalagem plástica de 1 litro, com selo de Inspeção Sanitária impresso, com validade mínima de 05 dias a contar da data de entrega.	UN	1500,00
1	32	Limão, 1ª qualidade, tamanho médio, suculentos e sem ferimentos.	KG	20,00
1	33	Maçã, fresca, sem ferimentos ou defeitos.	KG	600,00
1	34	Mamão, fresco, sem ferimentos ou defeitos.	KG	250,00
1	35	Manteiga Comum com sal – Ingredientes: creme de leite e cloreto de sódio (sal). Não contém glúten. Embalado em embalagem plástica, resistente e atóxica, tampa lacrada contendo 500g do produto. Rotulagem: De acordo com a legislação vigente, com registro de inspeção e carimbo do órgão competente. Deverá ser fornecido por estabelecimento com alvará sanitário atualizado, contendo data de embalagem, data de validade e número do lote, nome e o contato do produtor rural da agricultura Familiar além de endereço e com detalhes de conservação	UND	200,00
1	36	Melancia, fresca, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	KG	2500,00
1	37	Melão, fresco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	KG	500,00
1	38	Mandioca, produto sem casca, deve ser entregue limpo, isento de lesões de origem física oriundos do manuseio e transporte.	KG	1000,00
1	39	Maracujá, fresco, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	KG	20,00
1	40	Milho Verde, fresco, espigas graúdas e sem casca. A unidade é respectiva a uma bandeja com 5 espigas de milho	UND	500,00
1	41	Ovos, de galinha, de casca lisa, limpos e não trincados, novos e contidos em embalagens de papelão, com registro de inspeção sanitária.	UN	1800,00

1	42	Pão caseiro congelado, devendo apresentar ingredientes, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e prazo de validade.	KG	50,00
1	43	Pão de queijo congelado, devendo apresentar ingredientes, identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e prazo de validade.	KG	50,00
1	44	Pepino, tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos, defeitos ou manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	20,00
1	45	Pimentão, tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.	KG	10,00
1	46	Produto da fruta, congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, com informações do processamento. Proveniente de estabelecimento com Selo de Inspeção Sanitária.	KG	650,00
1	47	Polvilho doce, de 1ª qualidade, fino, cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e prazo de validade.	KG	10,00
1	48	Polvilho azedo, de 1ª qualidade, fino, cor branca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 4 meses a contar da entrega, em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso e prazo de validade.	KG	10,00
1	49	Queijo Mussarela, feito a partir do leite de vaca, com alto padrão de qualidade. Porção de 1 kg.	KG	100,00
1	50	Queijo Ralado, feito a partir do leite de vaca, com alto padrão de qualidade, curado e ralado. Porção de 1 kg.	KG	20,00
1	51	Rapadura de Cana, produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (Sacharum officinarum). Devem ser fabricados com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais. Vedada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes.	KG	80,00
1	52	Repolho, fresco, tamanho e coloração uniforme, firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.	KG	200,00
1	53	Tomate, tamanho médio a grande, de primeira qualidade, com aproximadamente 60% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	KG	300,00
1	54	Vagem, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	10,00

4. Observações gerais: Os quantitativos e descritivos foram apurados conforme solicitação da secretaria de Educação, considerando a quantidade de alunos matriculados.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 2 (dois) dias.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: As entregas serão periódicas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, conforme especificado nas Ordens de Fornecimento devendo ocorrer em horário de expediente.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: MARIANA GOMES DE OLIVEIRA – Agente de Contratação.

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

() I - complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II - complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(X) III - complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

Mutunópolis-GO, 22 de junho de 2026.

EUNICE APARECIDA JESUINA FELIX
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.